



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**N.1480.01.0011611/2020-83 /2021**

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 02, DE xxxx DE fevereiro DE 2021.

Estabelece os processos para seleção e composição do Comitê Deliberativo da Lei Estadual de Incentivo ao Esporte, nos termos do Decreto nº 46.308, de 13 de setembro de 2013.

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, §1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e, considerando o disposto nos artigos 24 a 28 da Lei Estadual nº 20.824, de 31 de julho de 2013, e no Decreto Estadual nº 46.308, de 13 de setembro de 2013,,

## **RESOLVE:**

### **CAPÍTULO I - DA FINALIDADE E COMPOSIÇÃO**

Art. 1º. O Comitê Deliberativo, regulamentado pelo Decreto nº 46.308, de 13 de setembro de 2013, órgão colegiado de caráter deliberativo, de representação paritária, vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, tem por finalidade avaliar e decidir, com independência e autonomia, sobre a aprovação (total ou parcial) ou reprovação de projetos esportivos no âmbito do mecanismo de incentivo fiscal concedido nos termos dos arts. 24 a 28 da Lei nº 20.824, de 31 de julho de 2013.

Art. 2º. O Comitê Deliberativo é composto por 6 (seis) membros titulares e 9 (nove) suplentes, de comprovada idoneidade e reconhecida competência na área esportiva, com mandato de 2(dois) anos, que poderá ser renovado por igual período, a saber:

I. 3(três) titulares e 3(três) suplentes servidores da SEDESE, sendo um deles designado presidente do Comitê Deliberativo;

II. 3(três) titulares e 6(seis) suplentes da sociedade civil selecionados por Edital de seleção.

Art. 3º. O exercício da função de membro do Comitê Deliberativo é considerado de relevante interesse público, não gera vínculo funcional com a Administração Pública e não enseja qualquer espécie de remuneração, sendo permitido apenas o pagamento de verbas indenizatórias para despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, conforme Decreto Estadual nº 47.045/2016 e condicionado à disponibilidade orçamentária da SEDESE.

Art. 4º. O Executor cujo representante legal seja membro do Comitê Deliberativo está impedido de protocolar projeto esportivo, nos termos da alínea d do inciso I do artigo 11 do Decreto 46.308/2013.

Parágrafo Único. Conforme §2º do art. 64 da Lei 23.304/2019, aplica-se ao agente colaborador o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Estado quanto a vedações, proibições,

impedimentos, incompatibilidades e deveres.

## CAPÍTULO II - DA SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 5º. Para composição dos membros da sociedade civil do Comitê Deliberativo, será publicado edital de seleção, conforme previsão do inciso II do art. 16 do Decreto 46.308/2013.

Art. 6º. A seleção deverá observar a distribuição de vagas abaixo:

- I. uma vaga exclusiva para representação feminina;
- II. uma vaga exclusiva para representação do interior, considerando aqueles que residem em Minas Gerais fora da Região Metropolitana de Belo Horizonte (relação de municípios da RMBH disponível em <http://www.rmbh.org.br/rmbh.php>);
- III. uma vaga exclusiva para candidatos com histórico de atuação no paradesporto;
- IV. uma vaga exclusiva para candidatos com formação acadêmica em direito;
- V. uma vaga exclusiva para candidatos com histórico de atuação em projetos voltados ao atendimento de público em situação de vulnerabilidade social;
- VI. quatro vagas para livre concorrência.

Art. 7º. Dentre os 9 (nove) membros selecionados, de comprovada idoneidade e reconhecida competência na área esportiva, serão identificados 3 (três) titulares e 6 (seis) suplentes.

§ 1º A ordem de titulares e suplentes se dará conforme critérios estabelecidos no edital de seleção.

§ 2º Será reservada uma cadeira de titular para o candidato melhor pontuado dentre os selecionados nas vagas previstas nos incisos I a V do art. 6º.

## CAPÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS E DO FUNCIONAMENTO DO COMITÊ DELIBERATIVO

Art. 8º. Compete ao Comitê Deliberativo:

- I. decidir, por maioria absoluta de votos dos presentes à reunião, sobre a aprovação (total ou parcial) ou reprovação dos projetos esportivos encaminhados pela Equipe Técnica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, observando os parâmetros exigidos em Edital e o disposto no Decreto nº 46.308/2013;
- II. baixar diligência, se necessário, para que o executor preste esclarecimentos ou efetue adequações no projeto esportivo, no prazo de até dez dias úteis, conforme versa Decreto nº 46.308/2013;
- III. deliberar sobre recurso apresentado contra indeferimento, aprovação parcial ou aprovação com ressalvas do projeto esportivo;
- IV. colaborar na revisão do seu Regimento Interno, estabelecido pela [Resolução SETES 21/2014](#) ou por norma que a substitua;
- V. solicitar vistorias, avaliações, perícias, análises e demais levantamentos necessários à perfeita observância do Decreto nº 46.308/2013;
- VI. deliberar sobre outros assuntos submetidos ao Comitê Deliberativo.

§ 1º Em caso de empate, caberá ao presidente do Comitê Deliberativo exercer o voto de desempate.

§ 2º As alterações do Regimento Interno deverão ser aprovadas pela SEDESE, nos termos do inciso III do art. 17 do Decreto nº 46.308/2013.

Art. 9º. Compete aos membros do Comitê Deliberativo:

- I. assinar os atos e pareceres dos processos em que for relator;
- II. solicitar ao Presidente vistas e/ou diligências sobre o projeto ou parecer da Equipe Técnica, quando necessário;
- III. propor convocação de reunião extraordinária;
- IV. declarar-se impedido, abstendo-se da relatoria e voto em matérias envolvendo interesses de candidato à concessão de incentivo ao qual esteja vinculado por força de suas atividades;
- V. aprovar e assinar as atas das reuniões;
- VI. colaborar na revisão do Regimento Interno do Comitê;
- VII. participar de no mínimo 6 (seis) reuniões presenciais ou à distância do Comitê por ano;
- VIII. ter disponibilidade para atuar no Comitê Deliberativo por 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 2 (dois) anos, conforme prazo de mandato definido no caput do art. 16 do Decreto 46.308/2013.
- IX. realizar outras atividades definidas no regimento, respeitados os limites legais de atuação do Comitê Deliberativo.

Art. 10. As competências do Presidente do Comitê Deliberativo serão definidas em Regimento, bem como a periodicidade e a forma das reuniões e o processo de deliberação dos projetos.

#### CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Jucá e Mello Jacometti**, **Secretário(a) de Estado**, em 09/02/2021, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25169066** e o código CRC **EAAC9024**.

Referência: Processo nº 1480.01.0011611/2020-83

SEI nº 25169066

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL  
Auxílio-Natalidade

Concede auxílio-natalidade, nos termos do inciso XIV do art. 49º da Lei Complementar 129, de 08/11/2013, aos servidores:

MASP	Servidor(a)	Cargo	Filho(a)	Nascimento
1.122.642-0	Fábio Firmo dos Santos	IP	Heitor Emanuel Barbosa Firmo	26/01/2021
1.331.231-9	Gilmar Pereira de Souza	DL	Henrique Mendonça de Souza	17/12/2020
1.256.501-6	Hugo Antônio Teixeira Lelis	IP	Heloisa Cordeiro Diniz Teixeira Lelis	21/01/2021
1.242.845-4	Paulo Gomes	IP	Benjamin Natá Brito Gomes	21/01/2021
1.379.836-8	Rosane Tolentino Amaral	IP	Dante Tolentino Amaral e Aguiar	29/01/2021
386.363-6	Fábio Alves Ramos	IP	Guilhermina de Souza Pinto Ramos	27/01/2021
1.411.669-3	Márcia Campos de Aguiar Marinho	IP	Henrique Campos de Aguiar Marinho	14/01/2021
1.229.230-6	Erika Carvalho Torres	PR	Elisa Carvalho Torres	25/01/2021
1.332.495-9	Luiz Bernardo Rodrigues de Moraes Neto	DL	Mariah Canedo de Moraes	26/01/2021
1.340.598-0	Karislayne Gonçalves Ferreira	EP	Bernardo Gonçalves Silva	01/02/2021
1.482.582-2	Jéssica Rayvane Tomaz Gonçalves Mano	EP	Helena Tereza Gonçalves Mano	21/01/2021
1.235.908-9	Fábio Cirilo de Paula	IP	Íris Tarçom de Paula	25/01/2021
1.367.504-6	Lincoln César Costa	ML	Joaquim Almeida Costa	02/02/2021

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2021.  
Roberto Alves Barbosa Junior  
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

09 1444935 - 1

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

### Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

ATO Nº 034/2021 - CONVERTE férias prêmio em espécie, nos termos do inciso I do artigo 117 do ADCT da CE/1989, da servidora ALVANIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, masp 1017258-3, cargo efetivo de ASSISTENTE DE GESTÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, referente ao saldo de 05 (cinco) meses a partir de 08-02-2021.

ATO Nº 035/2021 - APOSENTA, a partir de 08-02-2021, com proventos integrais nos termos do Artigo 144 do ADCT/89, c/c com o Artigo 6º da EC 41/2003, a servidora ALVANIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, masp 1017258-3, CPF 447.744.196-72, cargo efetivo de ASSISTENTE DE GESTÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, nível VI, grau A, com direito à percepção da razão de 08/10 (oito décimos) da diferença entre o vencimento do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR do cargo efetivo de ASSISTENTE DE GESTÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA.

ATO Nº 036/2021 - DISPENSA, nos termos do Decreto 46.548, de 27 de junho de 2014, da Gratificação por Atividade de Fiscalização Agropecuária - GAFISA, o servidor abaixo relacionado:

Masp	Servidor	Nº Vaga	Vigência
1017300-3	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	IM 398	08-02-2021

ATO Nº 037/2021 - CONVERTE férias prêmio em espécie, nos termos do inciso I do artigo 117 do ADCT da CE/1989, do servidor ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, masp 1017300-3 cargo efetivo de FISCAL ASSISTENTE AGROPECUARIO, referente ao saldo de 06 (seis) meses a partir de 08-02-2021.

ATO Nº 038/2021 - APOSENTA, a partir de 08-02-2021, com proventos integrais nos termos do Artigo 144 do ADCT/89, c/c com o Artigo 6º da EC 41/2003, o servidor ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, masp 1017300-3, CPF 436.371.326/72, cargo efetivo de FISCAL ASSISTENTE AGROPECUARIO, nível V, grau A.  
THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES

09 1444728 - 1

## Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

### Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA

Presidente: Michele Abeu Arroyo

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA/MG, instaura o processo administrativo nº 01/2021, SEI nº 2200.01.0000533/2021-36, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG nº 037/2005, referente ao ex-servidor D.M.M. Masp. 1.152.100-2, para ressarcimento aos cofres públicos do Estado de Minas, de valores recebidos indevidamente, em abril/2019.

Luiz Guilherme Melo Brandão  
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

09 1444580 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

### Expediente

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 02, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021. Estabelece os processos para seleção e composição do Comitê Deliberativo da Lei Estadual de Incentivo ao Esporte, nos termos do Decreto nº 46.308, de 13 de setembro de 2013.

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, §1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e, considerando o disposto nos artigos 24 a 28 da Lei Estadual nº 20.824, de 31 de julho de 2013, e no Decreto Estadual nº 46.308, de 13 de setembro de 2013,.

RESOLVE:  
CAPÍTULO I - DA FINALIDADE E COMPOSIÇÃO  
Art. 1º. O Comitê Deliberativo, regulamentado pelo Decreto nº 46.308, de 13 de setembro de 2013, órgão colegiado de caráter deliberativo, de representação paritária, vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, tem por finalidade avaliar e decidir, com independência e autonomia, sobre a aprovação (total ou parcial) ou reprovação de projetos esportivos no âmbito do mecanismo de incentivo fiscal concedido nos termos dos arts. 24 a 28 da Lei nº 20.824, de 31 de julho de 2013.

Art. 2º. O Comitê Deliberativo é composto por 6 (seis) membros titulares e 9 (nove) suplentes, de comprovada idoneidade e reconhecida competência na área esportiva, com mandato de 2(dois) anos, que poderá ser renovado por igual período, a saber:  
I. 3(três) titulares e 3(três) suplentes servidores da SEDESE, sendo um deles designado presidente do Comitê Deliberativo;  
II. 3(três) titulares e 6(seis) suplentes da sociedade civil selecionados por Edital de seleção.

Art. 3º. O exercício da função de membro do Comitê Deliberativo é considerado de relevante interesse público, não gera vínculo funcional com a Administração Pública e não enseja qualquer espécie de remuneração, sendo permitido apenas o pagamento de verbas indenizatórias para despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, conforme Decreto Estadual nº 47.045/2016 e condicionado à disponibilidade orçamentária da SEDESE.  
Art. 4º. O Executor cujo representante legal seja membro do Comitê Deliberativo está impedido de protocolar projeto esportivo, nos termos da alínea d do inciso I do artigo 11 do Decreto 46.308/2013.  
Parágrafo Único. Conforme §2º do art. 64 da Lei 23.304/2019, aplica-se ao agente colaborador o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Estado quanto a vedações, proibições, impedimentos, incompatibilidades e deveres.

CAPÍTULO II - DA SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL  
Art. 5º. Para composição dos membros da sociedade civil do Comitê Deliberativo, será publicado edital de seleção, conforme previsão do inciso II do art. 16 do Decreto 46.308/2013.  
Art. 6º. A seleção deverá observar a distribuição de vagas abaixo:  
I. uma vaga exclusiva para representação feminina;  
II. uma vaga exclusiva para representação do interior, considerando aqueles que residem em Minas Gerais fora da Região Metropolitana de Belo Horizonte (relação de municípios da RMBH disponível em: <http://www.rmbh.org.br/rmbh.php>);  
III. uma vaga exclusiva para candidatos com histórico de atuação no paradesporto;  
IV. uma vaga exclusiva para candidatos com formação acadêmica em direito;

V. uma vaga exclusiva para candidatos com histórico de atuação em projetos voltados ao atendimento de público em situação de vulnerabilidade social;  
VI. quatro vagas para livre concorrência.

Art. 7º. Dentre os 9 (nove) membros selecionados, de comprovada idoneidade e reconhecida competência na área esportiva, serão identificados 3 (três) titulares e 6 (seis) suplentes.  
§ 1º A ordem de titulares e suplentes se dará conforme critérios estabelecidos no edital de seleção.  
§ 2º Será reservada uma cadeira de titular para o candidato melhor pontuado dentre os selecionados nas vagas previstas nos incisos I a V do art. 6º.

CAPÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS E DO FUNCIONAMENTO DO COMITÊ DELIBERATIVO  
Art. 8º. Compete ao Comitê Deliberativo:  
I. decidir, por maioria absoluta de votos dos presentes à reunião, sobre a aprovação (total ou parcial) ou reprovação dos projetos esportivos encaminhados pela Equipe Técnica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, observando os parâmetros exigidos em Edital e o disposto no Decreto nº 46.308/2013;  
II. baixar diligência, se necessário, para que o executor preste esclarecimentos ou efetue adequações no projeto esportivo, no prazo de até dez dias úteis, conforme versa Decreto nº 46.308/2013;  
III. deliberar sobre recurso apresentado contra indeferimento, aprovação parcial ou aprovação com ressalvas do projeto esportivo;  
IV. colaborar na revisão do seu Regimento Interno, estabelecido pela Resolução SEDES 31/2014 ou no Regimento Interno, estabelecido pela

Art. 10. As competências do Presidente do Comitê Deliberativo serão definidas em Regimento, bem como a periodicidade e a forma das reuniões e o processo de deliberação dos projetos.  
CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2021.  
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti  
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

09 1444567

## Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

### Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

#### SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS  
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL FORMIGA  
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, por estar em lugar ignorado, incerto, inacessível ou ausente do território do Estado e não sendo possível a intimação/comunicação por via postal, e com a finalidade de procederem à cobrança administrativa prevista na Resolução-SEF/MG nº 5.209 de 17/12/2018, intimação os sujeito passivo e os coobrigados abaixo relacionados, pessoalmente, ou por procurador habilitado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, a promoverem o pagamento do crédito tributário exigido através do processo infra relacionado, de sua responsabilidade, junto a esta repartição fazendária localizada à Rua Monsenhor João Ivo, 100 - Centro - Formiga - MG.

Informamos que dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser recolhido integralmente ou parcelado - na fase administrativa e que, pelo descumprimento à presente intimação, o respectivo PTA será encaminhado à Advocacia Geral do Estado para inscrição em dívida ativa e execução judicial.

PTA nº 01.001697145-84  
Sujeito Passivo: Central Mineira de Calcinção Ltda  
I.E.: 784.642.145.00-98  
Endereço: Rua Padre Dionísio, nº53 - Bairro: Floresta - Córrego Fundo/MG CEP: 35.568-000.  
Coobrigado: David Pereira Vaz. CPF: 013.525.856-18  
Endereço: Rua Dulce Prado, nº 35 - Bairro: Centro -Formiga /MG CEP: 35.570-000.

Coobrigado: Geraldo Gilberto Vaz Filho. CPF: 133.298.986-15  
Endereço: Rua Doutor Newton Pires, nº 83 - Apto 51 - Bairro: Centro - Formiga /MG CEP: 35.570-000.

Formiga, 09 de fevereiro de 2021. Valéria Marques Gómes -  
Chefe da AF/2º Nível/Formiga - em exercício - Masp 339.848-4

09 1444938 -

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

### Expediente

PRORROGA O PRAZO PARA INÍCIO DE EXERCÍCIO, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 17 da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, do servidor: MASP 1341081-6, TALLÉS RIBEIRO MELO, a partir de 05/02/2021 referente ao cargo AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº 1450.01.0016174/2021-61.

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2021.  
ROGÉRIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PRORROGA O PRAZO PARA INÍCIO DE EXERCÍCIO, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 17 da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, do servidor: MASP 1248872-2, JOAO NETO FERNANDES DE MIRANDA, a partir de 05/02/2021, referente ao cargo AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº 1450.01.0015559/2021-79.

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2021.  
ROGÉRIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, os servidores: MASP 1449031-5, DOUGLAS GOMES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, do CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE para o CENTRO SOCIOEDUCATIVO SANTA TEREZINHA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0187986/2020-68.  
MASP 1449031-5, DOUGLAS GOMES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, do CENTRO SOCIOEDUCATIVO SANTA TEREZINHA, para o CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0187986/2020-68